



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Prefeito*

Publicado em	14 / 10 / 2022
Orgão	General

**LEI MUNICIPAL Nº 2.090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.887, DE 25 DE JUNHO DE 2018, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE “VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS” NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E NAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES.**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.887, de 25 de junho de 2018, que, dispõe sobre a contratação de “vigilância armada 24 horas” nas agências bancárias públicas e privadas e nas cooperativas de crédito do município de Ecoporanga-ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**